

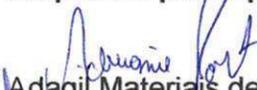
Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados à Tomada de Preços nº 228/2014, destinada à **contratação de empresa especializada no serviço de instalação de condicionadores de ar, tipo splits nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville - FUNDEB**. Aos 03 dias de outubro de 2014, às 10h reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2014, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Francisco Rohling, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Após análise dos documentos e arguições, passa-se a fazer as seguintes considerações: a empresa Adagil Materiais de Construção Eireli não possui Certificado de Registro Cadastral no Município e apresentou o seu invólucro contendo os documentos de habilitação em 03/10, prazo inferior ao estipulado no item 8.2 do edital **"8.2 – Para interessados não portadores do certificado de registro cadastral de fornecedores do MUNICÍPIO, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados até 3 (três) dias antes do constante no "item 1" deste edital, exceto a alínea "a", em uma única via"**. Portanto, a Comissão decide não aceitar a participação da empresa. JS Climatizações Ltda. não atingiu o índice QGE < ou igual a 1,00 pois na análise dos índices verificou-se que o valor é de 1,73. Arville Refrigeração, Climatização e Manutenção Industrial Ltda. ME. não apresentou a demonstração dos cálculos dos índices contábeis, no entanto, considerando que as informações necessárias constam no Balanço Patrimonial devidamente registrado e apresentado na licitação, a Comissão calculou os índices e obteve o seguinte resultado: QLC = 2,15 e QGE = 0,46, atendendo portanto, ao exigido no edital. Apresentou o atestado técnico sem o devido registro no CREA e também não apresentou o acervo técnico. Diante de todo o exposto, a Comissão de Licitação decide **INABILITAR: JS Climatizações Ltda.** por não atingir o índice mínimo exigido para o QGE no item 8.4 "n" do edital. **Arville Refrigeração, Climatização e Manutenção Industrial Ltda. ME.** por apresentar o documento exigido no item 8.4 "p", sem o devido registro, conforme exigência e por não apresentar o documento requerido no item 8.4 "o" do edital. E decide **HABILITAR: Tecnoponto Ltda. EPP.** As empresas presentes renunciaram o prazo de recurso. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
Silvia Mello Alves

  
Patrícia Regina de Sousa

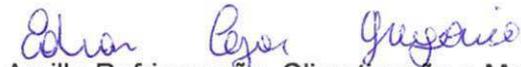
  
Francisco Rohling

### Empresas participantes:

  
Adagil Materiais de Construção Eireli

  
JS Climatizações Ltda.

  
Tecnoponto Ltda. EPP

  
Arville Refrigeração, Climatização e Manutenção Industrial Ltda. ME.